



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

EDITAL Nº 4/2026

**CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA DO III CONGRESSO NACIONAL DA DÍVIDA ATIVA – 2026**

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, III, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), aprovado pela Portaria MF nº 82, de 14 de janeiro de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o prazo para apresentação de artigos para publicação na REVISTA DO III CONGRESSO NACIONAL DA DÍVIDA ATIVA.

§ 1º Os artigos científicos deverão ser submetidos eletronicamente, conforme as instruções deste edital, até o dia 31 de maio de 2026, às 23:59 hs.

§ 2º Os trabalhos deverão ser enviados sem a indicação do(s) Autor(es) no corpo do texto ou no nome do arquivo, através do preenchimento do seguinte formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4cI4yoPVwkD-gnvN9IUg0YmUY8fmLE0pwou0Vtr5i52AfDQ/viewform?usp=publish-editor>.

§ 3º No formulário devem ser indicados o(s) nome(s) completo(s) do(s) Autor(es) e uma breve biografia, em até 03 (três) linhas para cada um.

Art. 2º Os artigos encaminhados deverão abordar um ou mais dos seguintes temas:

I - Dívida Ativa e a Reforma Tributária;

II - Meios alternativos de cobrança e estratégias de recuperação da Dívida Ativa; e

III - Conformidade Fiscal e Consensualidade.

Parágrafo único. A Revista do III Congresso Nacional da Dívida Ativa, por meio de seu Conselho Editorial, instituído nos termos da Portaria PGDAU/MF nº 703, de 16 de março de 2026, acolherá as mais diversas abordagens teóricas e metodológicas, inclusive interdisciplinares, acerca dos temas aludidos.

Art. 3º A chamada de artigos é aberta a profissionais e acadêmicos graduados em qualquer área do conhecimento que desempenhem, ou tenham desempenhado até a aposentadoria, atribuições junto a órgãos da Advocacia Pública, incluindo membros, servidores, estagiários de pós-graduação e advogados ou assessores jurídicos comissionados ou contratados.

Parágrafo único. Admite-se a coautoria de até 3 (três) pessoas que desempenhem as atribuições mencionadas no caput, desde que todos os integrantes possuam nível superior.

Art. 4º Os artigos encaminhados deverão ser inéditos. Caso o artigo encaminhado para avaliação seja publicado em outro veículo, o autor deve avisar imediatamente aos organizadores da revista, por intermédio do e-mail [assessoria.pgdau@pgfn.gov.br](mailto:assessoria.pgdau@pgfn.gov.br).

Art. 5º Os artigos apresentados deverão seguir os padrões da ABNT (Associação Brasileira de

Normas Técnicas), especialmente as seguintes normas regulamentadoras:

I - NBR 14724:2024: estabelece os princípios gerais para a elaboração de trabalhos acadêmicos;

II - NBR 10520:2023: estabelece as diretrizes para apresentação de citações em documentos;

III - NBR 6023:2018: estabelece os elementos a serem incluídos em referências e a ordem dos elementos das referências;

IV - NBR 6028:2021: estabelece os requisitos para a apresentação de resumos; e

V - NBR 6024:2012: estabelece o sistema de numeração progressiva das seções de documentos escritos.

Art. 6º Os artigos apresentados deverão ainda observar as seguintes especificações:

I - Título em português: centralizado na página, letra maiúscula, negrito;

II - Resumo de até 250 palavras em português: espaçamento simples, fonte 10;

III - 3 (três) palavras-chave em português;

IV - Número de páginas: de 10 a 30 páginas;

V - Edição: Microsoft Word ou outro editor de texto compatível;

VI - Formatação:

a) Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), posição vertical;

b) Fonte: Times New Roman, 12;

c) Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas;

d) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;

e) Parágrafo: 1,25 cm; e

f) Margens: Superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm;

VII - As ilustrações e figuras deverão ser apresentadas de forma clara, numeradas sequencialmente dentro do artigo, com título de identificação e fonte. Fotos ou ilustrações mais elaboradas deverão ser enviadas em arquivo anexo;

VIII - As referências às obras citadas devem ser inseridas no texto seguindo o sistema autor-data (por exemplo, Silva, 2024), permitindo-se o sistema numérico (em notas de rodapé) apenas para notas explicativas;

IX - As transcrições com até 03 (três) linhas, no corpo do texto, devem ser encerradas entre aspas duplas. Transcrições com mais de 03 (três) linhas devem ser destacadas, sem aspas, com recuo de 4 cm da margem esquerda;

X - As transcrições longas e as notas de rodapé deverão ser redigidas com fonte tamanho 10 e espaçamento simples;

XI - Ao final do texto, nas referências bibliográficas deverão constar, exclusivamente, as obras citadas no artigo, uniformizadas, seguindo as normas vigentes da ABNT.

Art. 7º. As revisões, ortográfica e gramatical, ficam a cargo dos autores.

Art. 8º A publicação de artigos na Revista do III Congresso Nacional da Dívida Ativa não gerará direito à remuneração de qualquer espécie. Ao submeter o artigo, os autores autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização, reprodução, edição e divulgação do trabalho pela PGFN, em quaisquer meios, para fins institucionais e acadêmicos, assegurada a identificação da autoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores. As opiniões neles emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista das Procuradorias cujos quadros os autores

integram.

Art. 10 É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos da Revista, desde que citada a fonte.

Art. 11 Serão publicados os artigos que se incluam na linha editorial da Revista e sejam aprovados pelo Conselho Editorial, nos termos da Portaria PGDAU/MF n° 703, de 16 de março de 2026.

§ 1º A avaliação será feita por 2 (dois) membros do Conselho Editorial pelo sistema *double blind peer review*, garantindo-se a privacidade dos autores e avaliadores.

§ 2º A avaliação consistirá em aprovar, com ou sem ressalvas, ou reprovar o trabalho, de forma fundamentada.

§ 3º As avaliações que contenham ressalvas serão encaminhadas, sem os nomes dos avaliadores, aos autores dos trabalhos, para que tomem ciência da opinião firmada e possam adaptar seu texto ou justificar a manutenção do formato ou do conteúdo original, no prazo de 10 (dez) dias, retornando, em seguida, aos membros do Conselho Editorial, para decisão final no mesmo prazo.

§ 4º Havendo resultados divergentes entre os dois avaliadores, caberá ao Presidente do Conselho Editorial a decisão final sobre a aprovação ou reprovação do artigo.

§ 5º Os artigos aprovados serão aproveitados por ordem de recebimento, caso excedam o espaço destinado à publicação.

Documento assinado eletronicamente

THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias**, Procurador(a)-Geral Adjunto(a), em 27/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59393138** e o código CRC **FD7C3B06**.